

PORTARIA GR. N.º 015/2016

MARCIO MESQUITA SERVA, Reitor da Universidade de Marília - UNIMAR, no uso de suas atribuições Estatutárias e Regimentais;

CONSIDERANDO que a Universidade de Marília – UNIMAR, cód. INEP 420, mantida pela Associação de Ensino de Marília Ltda., CNPJ 44.474.898/0001-05, possui o Termo de Adesão ao PROUNI, homologado pela Port. MEC n.º 2.248, de 24/06/2005, publicada no D.O.U. de 27/06/2005;

CONSIDERANDO as determinações do Art. 3º da Portaria n.º 1.132, de 02 de dezembro de 2009, que determina seja designada uma Comissão Local de Acompanhamento, Averiguação e Fiscalização da implementação do Programa PROUNI;


CONSIDERANDO o final de mandato dos componentes da Comissão indicados pela Portaria GR.011/2014 e a necessidade de eleger novos representantes a cada 2 (dois) anos.

RESOLVE:

Artigo 1º - Eleger novos componentes para a Comissão Local de Acompanhamento, Averiguação e Fiscalização da implementação do Programa PROUNI:

I – Representante do Corpo Discente:

- Camila Aparecida Nogueira Pires, CPF:414.312.468-83 (Curso de Direito)
- Leandro da Silva Marinho, CPF:389.074.768-02 (Curso de Direito) – (Suplente)



II – Representante do Corpo Docente:

- Prof. Marcilio Felix , CPF:096.355.268-65
- Prof. Vitor José das Neves. CPF: 065.026.248-47 (Suplente)

III – Representante da Direção da IES:

- Fernanda Mesquita Serva- Pró-reitora de Ação Comunitária,
CPF:319.957.538-23
- Maria Cristina Teixeira da Silva Colombo - Supervisora do
Departamento de Apoio ao Estudante, CPF:054.284.588-10 - (Suplente)

IV – Representante da Sociedade Civil

- Maria de Fátima Silva, CPF: 145.852.508-24
- Antônio Alpino Filho (Suplente), CPF: 475.425.438-49

Artigo 2º - A Comissão ora designada não fará jus a nenhum pro-labore, pois a programação das atividades será agendada de acordo com a disponibilidade de seus membros e de acordo com o calendário estabelecido pelo SISPROUNI.

Artigo 3º - As atribuições da Comissão estão previstas no Art. 2º da Portaria MEC nº 1.132, de 02 de dezembro de 2009.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Marília, 01 de outubro de 2016.


MÁRCIO MESQUITA SERVA
REITOR